



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Master - CEMAS		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Master - CEMAS, no município de Cariús, na Jurisdição da 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Iguatu, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4343127/2018	PARECER Nº 0799/2018	APROVADO EM: 18.10.2018

I – RELATÓRIO

Jocildo Rodrigues Bernardo, diretor do Centro Educacional Master - CEMAS, INEP/Censo Escolar nº 00000530, instituição sediada no município de Cariús, por meio do processo nº 4343127/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição integra a rede particular de ensino, situada na Rua Raul Nogueira, 38A, Bairro Centro CEP: 63.530-000, no município de Cariús.

Responde pela direção o Professor Jocildo Rodrigues Bernardo, graduado em Fisioterapia, Registro nº 48368, com o curso de especialização em Gestão e Supervisão Educacional, Registro nº 11.876. A secretária escolar e Antônia Isidório Bezerra, Registro nº 24804/67909124CM.

O corpo docente desse Centro é composto por doze professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de sessenta títulos para um total de quarenta alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.5 livro por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, três banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, quadra de esporte coberta, cantina e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0799/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 699/2018, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Master - CEMAS, INEP/Censo Escolar nº 00000530, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

A instituição deverá apresentar a este CEE, até 31.03.2019, o código INEP/Censo definitivo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE